



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2808

De 13 de Outubro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
R\$ 3.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Munici-
pal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na
Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$
3.000,00 (tres mil reais), para obras no Teatro Municipal.

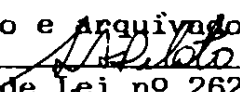
ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
13 DE OUTUBRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2626/94

Autógrafo nº 205/94